



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, nº 172 - 1º andar - Centro - Tel: (073) 534-2323  
CEP. 45.345-000 - Jaguaquara - Bahia

### LEI N.º 611/2002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
REGISTRADA  
Sob o Número 611 fls. 493 do Livro n.º 011  
Jaguaquara, 25 de outubro de 2002.  
Valdemiro  
SECRETÁRIO

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o Orçamento de 2002 com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Lei Orçamentária vigente, com a finalidade de possibilitar o remanejamento de dotações.

**Parágrafo Único** - O Executivo Municipal fica incumbido de enviar à Câmara Municipal, cópia do Decreto que efetuou os respectivos remanejamentos.

**Art. 2.º** - Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, serão usados recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 01 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** - Jaguaquara, 25 de outubro de 2002.

Valdemiro  
**Valdemiro Alves de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA M. DE JAGUAQUARA**  
**REGISTRADO**

Sob Número 1262 fls. 78 do Livro n.º 01/98  
Jaguaquara, 30 de outubro de 2002.  
Edson